



## SENADO FEDERAL

### Consultoria Legislativa

#### Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE)

**Data da reunião:** 08/12/2016

**Presidente:** Senador Aloysio Nunes Ferreira

#### 1ª Parte - AUDIÊNCIA PÚBLICA INTERATIVA

#### 2ª Parte - DELIBERATIVA

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p><b>PDS 79/2016</b></p> <p><b>Ementa:</b> Aprova, nas condições que especifica, o texto da Convenção sobre a Cobrança Internacional de Alimentos para Crianças e Outros Membros da Família, bem como o do Protocolo sobre a Lei Aplicável às Obrigações de Prestar Alimentos, concluídos na Haia, em 23 de novembro de 2007.</p> <p><b>Autoria:</b> Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)</p> <p><a href="#">[Tramitação]</a></p> <p><b>Não Terminativo</b></p>	Senador Cristovam Buarque	Pendente de relatório.	<p>O PDS aprova textos de Convenção e de Protocolo relacionados à prestação de alimentos, concluídos em Haia, em 23 de novembro de 2007. A Convenção trata da cooperação internacional entre os Estados Partes necessária para dar eficácia à cobrança internacional de alimentos a crianças e outros membros da família. Nesse sentido, possibilita a apresentação de pedidos para a obtenção de decisões em matéria de alimentos, garantindo-lhes o reconhecimento e a execução. A Convenção também possui várias normas para desburocratizar e desonerar os procedimentos de cooperação jurídica internacional e estabelece regras de interpretação, relacionadas a sistemas jurídicos internos ou a outros tratados que versam sobre a mesma matéria.</p> <p>O Protocolo, por sua vez, orienta os Estados quanto à lei material a ser aplicável nas disputas relacionadas à obrigação de prestar alimentos resultante de relações de parentesco, filiação, casamento ou afinidade, inclusive a obrigação de prestar alimentos em relação a crianças, independentemente do estado civil dos pais. Desse modo, define critérios para o juiz nacional determinar se o direito aplicável é o interno ou o de outro país. E, tal qual a Convenção, o Protocolo estabelece regras de interpretação em relação a sistemas jurídicos internos ou internacionais.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<b>PDS 80/2016</b> <b>Ementa:</b> Aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 7 de maio de 2009. Segundo o Tratado, as Partes prestarão auxílio jurídico mútuo em procedimentos relacionados a matéria penal iniciados pelas autoridades judiciais, inclusive pelo Ministério Público da Parte requerente, incluindo qualquer medida tomada em relação a investigação ou persecução de delitos, assim como o bloqueio, a apreensão ou o perdimento de produtos do crime e, conforme a legislação doméstica da Parte requerida, de instrumentos do crime. Especifica aspectos a serem abrangidos pelo auxílio jurídico mútuo e estabelece situações nas quais a Autoridade Central da Parte requerida poderá recusar-se a prestar auxílio jurídico mútuo. O texto trata ainda de medidas cautelares e questões de confidencialidade e limitações ao uso de informações, bem como orientações sobre entrega e divisão de bens apreendidos ou seus valores equivalentes. <b>Autoria:</b> Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) <u>[tramitação]</u> <b>Não Terminativo</b>	Senador Jorge Viana	Pendente de relatório.	O projeto aprova texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e o Reino da Bélgica sobre Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal, assinado em Brasília, em 7 de maio de 2009. Segundo o Tratado, as Partes prestarão auxílio jurídico mútuo em procedimentos relacionados a matéria penal iniciados pelas autoridades judiciais, inclusive pelo Ministério Público da Parte requerente, incluindo qualquer medida tomada em relação a investigação ou persecução de delitos, assim como o bloqueio, a apreensão ou o perdimento de produtos do crime e, conforme a legislação doméstica da Parte requerida, de instrumentos do crime. Especifica aspectos a serem abrangidos pelo auxílio jurídico mútuo e estabelece situações nas quais a Autoridade Central da Parte requerida poderá recusar-se a prestar auxílio jurídico mútuo. O texto trata ainda de medidas cautelares e questões de confidencialidade e limitações ao uso de informações, bem como orientações sobre entrega e divisão de bens apreendidos ou seus valores equivalentes.

Item	Identificação da matéria
3	<b>RRE (REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL) 4/2016</b> <b>Ementa:</b> Requer, com amparo no art. 96-B, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam avaliadas por esta Comissão as políticas públicas, no âmbito do Poder Executivo federal, na área de política externa, notadamente no que se refere à conquista de novos mercados, à assistência e proteção de brasileiros no exterior, e à estrutura organizacional e administrativa do Ministério no exterior. <b>Autoria:</b> Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) <b>Relatoria:</b> Senador Tasso Jereissati <b>Observações:</b> 1) Relatório: Devolvido pelo relator, Senador Tasso Jereissati, com recomendações nos seguintes termos: reforma da carreira diplomática; treinamento; integralização de cotas em organismos e organizações internacionais e Ministério das Relações Exteriores; criação de marco legal de cooperação; assistência consular; alocação de infraestrutura diplomática; e, transparência. 2) Avaliação de Política Pública - Artigo do Regimento Interno do Senado Federal - Art. 96-B. No desempenho da competência prevista no inciso IX do art. 90, as comissões permanentes selecionarão, na área de sua competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo, para serem avaliadas. 3) Em 03/03/2016, é aprovado plano de trabalho (RRE 10/2016). 4) Em 31/03/2016, é aprovado o RRE 18/2016, requerimento de informações ao MRE. 5) Em 28/04/2016, é aprovado o RRE 19/2016, requerimento de informações ao MRE. 6) Em 29/04/2016, é aprovado o RRE 24/2016, requerimento de informações ao MRE. 7) Em 02/06/2016, é realizada audiência pública com o tema: Assistência a brasileiros no exterior, migração e atração de capital humano para o Brasil (RRE 17/2016). 8) Em 02/06/2016, é aprovado o RRE 25/2016, requerimento de informações ao Ministério da Justiça.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.  
 Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.